

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula

90.032

ficha



- 01 -

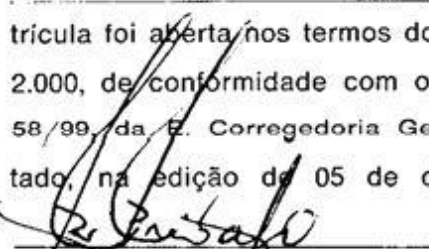

São Paulo, 25 de fevereiro de 2.000

**IMÓVEL:** — O APARTAMENTO SOB Nº 233, localizado no 23º andar do "EDIFÍCIO QUEEN ANNE" — BLOCO "A", parte integrante do "CONDOMÍNIO ROYAL PARK", situado à avenida Zumkeller, nº 971, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 48,99 m2, área comum de divisão proporcional de 28,2703 m2, área comum de divisão não proporcional de 9,329 m2 e área total de 86,5893 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,00462, cabendo-lhe o direito de utilizar uma vaga individual e indeterminada, sujeita a atuação de manobrista, na garagem coletiva localizada no pavimento térreo. -

**CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** — 071.432.0055-7 - (A.M.)

**PROPRIETÁRIA:** — SÃO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à rua Real Grandeza, nº 139, sala 903 (parte) CNPJ. 40.404.105/0001-20. -

**REGISTRO ANTERIOR:** — R. 103 feito em 25 de fevereiro de 2.000 na matrícula nº 61.983, desta Serventia. — O Escrevente habilitado,  (Roberto Pivato). — O Escrevente autorizado,  (José Roberto Milla Ferraz).

**Av. 01 / 90.032 :** — São Paulo, 25 de fevereiro de 2.000: — A presente matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular datado de 04 de fevereiro de 2.000, de conformidade com o item 44, alínea "c", do Capítulo XX, do Provimento 58/99, da E. Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 05 de dezembro de 1.989. — O Escrevente habilitado,  (Roberto Pivato). — O Escrevente autorizado,  (José Roberto Milla Ferraz).

= continua no verso =

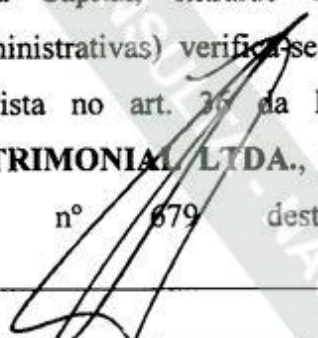
matricula  
**90.032**

ficha  
**01**

verso

Av. 02 / 90.032:- São Paulo, 26 de setembro de 2.001:-

Do Ofício nº 1476/01/evfs/CP-579, expedido em 24 de setembro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Fórum João Mendes Júnior, desta Capital, extraído dos autos (proc. 000.01.104612-0 – Providências Administrativas) verifica-se que, ficam atingidos pela indisponibilidade de bens prevista no art. 26 da Lei nº 6.024/74, os bens de **SÃO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA.**, já qualificada, conforme indisponibilidade registrada sob nº 679 desta Serventia.- O Escrevente autorizado,

  
\_\_\_\_\_  
(José Roberto Milla Ferraz).-

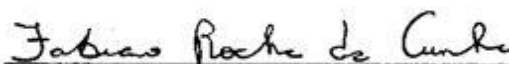
Av. 03 / 90.032:- São Paulo, 26 de outubro de 2.001:-

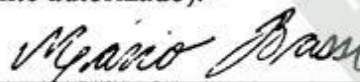
Do Ofício nº 1.706/01/cles/CP 579, expedido em 17 de outubro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos (proc. 000.01.104612-0 – Providências Administrativas) verifica-se que, foi determinado a suspensão dos efeitos da indisponibilidade registrada sob nº 679 nesta Serventia, constante da averbação anterior desta matrícula, até que o juízo do Rio de Janeiro especifique os imóveis atingidos pela ordem.- O Escrevente autorizado,

  
\_\_\_\_\_  
(Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

Av.4:- 25/07/2007 - Prenotação nº 281.274 de 13/07/2007.-

Da Certidão expedida em 28 de junho de 2.007, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, desta Capital e da Ata da Assembléia Geral de Transformação da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada realizada em 24 de maio de 2.001, registrada sob nº 33.3.0026877-4, em 01 de agosto de 2.001, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que, a proprietária **SÃO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA.**, alterou sua razão social para **SÃO FERNANDO PATRIMONIAL S.A.** (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado – Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-





**Continua na ficha 02**



90.032

MATRÍCULA FICHA

90.032	02
--------	----

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



**R.5:-** 25/07/2007 - Prenotação nº 281.274 de 13/07/2007.-

Pela mesma Certidão que deu origem à Av.4, extraída dos autos nº 001.05.115247-8 da Ação Sumária distribuída em 25 de abril de 2.005, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL PARK**, CNPJ. 03.939.678/0001-22, contra a proprietária, **SÃO FERNANDO PATRIMONIAL S.A.**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 32.975,46 (fevereiro/2007), tendo sido nomeada como fiel depositária, a própria executada. (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

*Fabiano Rocha da Cunha - Mário Bassi*

**Av.6:-** 12/09/2017 - Prenotação nº 420.402 de 30/08/2017.-

Da certidão expedida em 29 de agosto de 2.017, às 17:39:55, por meio eletrônico, nos termos do § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo da 11ª Vara Cível Central, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2.007, registrada sob nº 00001731293, em 05 de setembro de 2.007, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), verifica-se que, a proprietária, **SÃO FERNANDO PATRIMONIAL S/A.**, alterou sua razão social para **COMPANHIA LHI IMOBILIÁRIA.-** (Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

*Nilce Constantino*

**Av.7:-** 12/09/2017 - Prenotação nº 420.402 de 30/08/2017.-

Da mesma certidão que deu origem à Av.6, extraída dos autos / ordem nº 0214996-45.2002.8.26.0100, de execução civil ajuizada por **MARCELO GONÇALVES RAMOS**, CPF. nº 127.379.058-85, em face de: 1º) **COMPANHIA LHI IMOBILIÁRIA**, já qualificada; 2º) **JOSÉ KOURY JUNIOR**, CPF. nº 494.452.007-72; 3º) **CLAUDIO CHAPCHAP**, CPF. nº 922.306.108-30; 4º) **SAUL BERNARDINO PEDRO**, CPF. nº 017.423.537-20; e, 5º) **ALFREDO ELICHCOWICH SCHWARTZ**, CPF. nº 006.752.967-49, e de conformidade com o auto ou termo de 05 de junho de 2.017, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da 1ª executada, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 290.664,64, tendo sido nomeado como fiel depositário, a própria executada, **COMPANHIA LHI IMOBILIÁRIA.-** (Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

*Nilce Constantino*

**- Continua no Verso -**



90.032

MATRÍCULA FICHA

90.032

02

verso

**Av.8:- 06/10/2017 - Prenotação nº 421.179 de 21/09/2017.-**

Pela Certidão expedida em 20 de setembro de 2017, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do CPC e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, desta Capital, extraída dos autos (processo / ordem nº 0041501-82.2010.8.26.0001) da Execução Civil ajuizada por **FERNANDO JOSÉ DA SILVA**, CPF. nº 101.933.068-67, contra **COMPANHIA LHI IMOBILIÁRIA**, anteriormente denominada **SÃO FERNANDO PATRIMONIAL S/A**, antes **SÃO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA**, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 11 de setembro de 2017, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 100.132 desta Serventia, ambos de propriedade da executada, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 339.322,18, tendo sido nomeado fiel depositária do bem a própria executada. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

*Ricardo R. Andrade*

*Mário Bassi*

**Av.9:- 08/08/2018 - Prenotação nº 431.874 de 18/07/2018.-**

Pela certidão expedida em 17 de julho de 2018, às 15:34:15, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível Central, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 0122481-20.2004.8.26.0100, de execução civil ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO ROYAL PARK**, CNPJ. nº 03.939.678/0001-22, em face de: 1º) **COMPANHIA LHI IMOBILIÁRIA**, anteriormente denominada **São Fernando Patrimonial S/A**, antes **São Fernando Patrimonial Ltda**; e, 2º) **CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, e de conformidade com o auto ou termo de 23 de junho de 2017, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da 1ª executada, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 460.760,05, tendo sido nomeado como fiel depositária a 1ª executada.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

*Bárbara de Cássia Carnaes Gaia*

*Mário Bassi*

**Av.10:- 22/04/2020 - Prenotação nº 455.398 de 20/04/2020.-**

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 17 de abril de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos nº 0508243-57.2007.4.02.5101 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1722.01123800-IA-090), ficam indisponíveis os bens de **COMPANHIA LHI**

**Continua na ficha 03**



90.032

MATRÍCULA FICHA

90.032	03
--------	----

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMOBILIÁRIA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000016454920P

**Av.11:-** 23/04/2020 - Prenotação nº 455.440 de 22/04/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 21 de abril de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos nº 0508243-57.2007.4.02.5101 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2101.01124911-IA-020), ficam indisponíveis os bens de **COMPANHIA LHI IMOBILIÁRIA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000016486220V

137178